



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 125/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, para alocar no orçamento de 2022 o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente à Portaria SES nº 639/2022 do Programa AMENT, referente a seis parcelas de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para substituição do recurso 4500-Custeio Atenção Básica para o recurso 4501-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, bem como alteração da subfunção 301-Atenção Básica para 302-Assistência Ambulatorial e Hospitalar e do programa 0310-Atenção Básica à Saúde para 0067-Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de julho de 2022.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 125/2022

de 19 de julho de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4501-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

09021030200672.279000 - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

09021030200672.279000-3.3.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 107.267,00

09021030200672.279000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 12.500,00

09021030200672.279000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 6.233,00

TOTAL R\$ 126.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-ATENÇÃO BÁSICA

09021030103102.279000 - AMENT - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

09021030103102.279000-3.3.90.11.00.00.00 (6653) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 107.267,00

09021030103102.279000-3.3.90.30.00.00.00 (6651) - Material de Consumo..... R\$ 12.500,00

09021030103102.279000-3.3.90.39.00.00.00 (6652) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 6.233,00

TOTAL R\$ 126.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças